Pág 1 de 3 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/WuCWvQEkM5G7ZUFO4IdQ8n11qdYUidgg | Assinado digitalmente por Assinadoc®

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - ECE

Projeto de Lei nº 83/2023 – EXECUTIVO

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO A SER CREDITADO NO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO OS AGENTES POLÍTICOS, BEM COMO SUPLEMENTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA"

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 08/12/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

No artigo 1º autoriza o Executivo Municipal a conceder abono de R$ 500,00, a ser creditado no valor do cartão alimentação dos servidores e funcionários públicos municipais e aos Conselheiros Tutelares, exceto os agentes políticos, exclusivamente para o mês de dezembro de 2023.

A matéria é exclusiva e única para o mês de dezembro de 2023, e não será concedida aos agentes políticos.

Acompanha o projeto relatório de impacto financeiro e a matéria trata ainda, a partir do artigo 2º de abrir crédito suplementar de R$ 212.015,00 na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, nas seguintes codificações:

	02 – EXECUTIVO		
	03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO		
	04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias		
80	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	1.015,00
	22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico		
124	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	1.500,00
	04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
	04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil		
135	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	13.500,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
176	3.3.90.46.00.01.0220 – Auxílio Alimentação ----------	R$	153.500,00
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
	13.392.0012.2.039 – Gestão Administrativa da Secretaria da Cultura		
300	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	2.500,00
	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	27.812.0016.2.045 – Gestão de Esporte e Lazer do Município		
328	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	5.500,00
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
446	3.3.90.46.00.01.0310 – Auxílio Alimentação ----------	R$	18.000,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	04.122.0025.2.067 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

548	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	2.500,00
	15 – SECRET. MUN. AGRICULT ABAST.MEIO AMBIENTE		
	18.541.0026.2.073 – Gestão Ambiental do Município		
614	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	11.500,00
	16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ		
	04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito		
654	3.3.90.46.00.01.7110 – Auxílio Alimentação ----------	R$	2.500,00
	TOTAL ----------	**R$**	**212.015,00**

Os créditos acima, serão cobertos por meio de anulações parciais das seguintes dotações:

	02 – EXECUTIVO		
	03 – SECRETARIA MUNIC DE ADMINIST, PLANEJ E ORÇAMENTO		
	04.121.0004.2.019 – Ações Orçamentárias		
77	3.3.90.36.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física ----------	R$	1.015,00
	22.123.0006.2.018 – Desenvolvimento Econômico		
122	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	1.500,00
	04 – SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
	04.123.0009.2.020 – Controle Financeiro e Contábil		
134	3.3.90.40.00.01.7110 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ----	R$	13.500,00
	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
	12.361.0011.2.023 – Operacionalização do Ensino Fundamental		
172	3.3.90.33.00.01.0220 - Passagens E Despesas Com Locomoção ----------	R$	3.500,00
	12.365.0011.2.027 – Serviços de Atendimento a Creches		
204	3.3.90.40.00.01.0212 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação ----	R$	19.500,00
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.302.0019.2.051 – Pronto Atendimento aos Usuários do SUS		
394	3.3.90.46.00.01.0310 - Auxílio Alimentação ----------	R$	150.000,00
	10.305.0020.2.055 – Atendimento em Vigilância Epidemiológica		
441	3.3.90.39.00.01.0310 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	18.000,00
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	15.452.0025.2.069 – Manutenção de Cemitérios e Velórios Municipais		
567	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	2.500,00
	16 – ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ		
	04.122.0004.2.079 – Serviços de Administração do Distrito		
652	3.3.90.39.00.01.7110 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ----------	R$	2.500,00
	TOTAL ----------	**R$**	**212.015,00**

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 83/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.
Jardinópolis, 12 de dezembro de 2023.

Bello Cerimonial
RELATOR: ROGÉRIO BELLO LIMA CONGA

PRESIDENTE: CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO

Iguinaldo José de Souza
MEMBRO: AGUINALDO JOSÉ DE SOUSA

Comprovante de assinatura eletrônica

Documento: Parecer ECE - PL 83-23 - Exe

ID única do documento: #WuCWvQEkM5G7ZUFO4IdQ8n11qdYUidgg

Este Log é exclusivo ao documento #WuCWvQEkM5G7ZUFO4IdQ8n11qdYUidgg e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-12-12 11:00:15
Mensagem: Assinar....

Destinatário: **bellocerimonial@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 261.638.828-65** | **172.69.3.138**
Data: **13/12/2023 07:09:27** | Hash: **#K7bYrurAHdoljZuAgSvWppNZY4Ao8Nrg**

Destinatário: **agnaldogemeo@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 305.501.918-01** | **172.69.90.223**
Data: **12/12/2023 11:06:33** | Hash: **#G0ElkjevQ4RrKgi81KsB6rR3BwOyzOrF**

Destinatário: **caiojardim@jardinopolis.sp.leg.br | C.P.F: 383.110.828-55** | **172.70.105.193**
Data: **12/12/2023 11:01:19** | Hash: **#D3l5XKCbkeb1iV169jmV6JfYGDBFxYWu**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
https://app.assinadoc.com/validate/WuCWvQEkM5G7ZUFO4IdQ8n11qdYUidgg

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20